MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

# TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2025

**PROCESSO Nº 21000.110106/2022-12**

**CONTRATO Nº 28/2023, celebrado em 22/09/2023**

**VIGÊNCIA ATUAL: 23/09/2025 a 22/09/2026**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", Sala 1301, Parte Pétala "D" - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 28/2023, celebrado em 22 de setembro de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 13/02/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2025, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2024 e janeiro/2025, equivalente a **7,10%**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do Contrato e no Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 28/2023, que passa do valor total de R$ 5.895.540,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) para **R$ 6.314.100,00 (seis milhões, trezentos e quatorze mil e cem reais) a partir de 13/02/2025 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Variação acumulada do ICTI entre fevereiro/2024 e janeiro/2025: 7,10%

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Subscrição de Solução de Segurança em nuvem com EDR | 27502 | Unidade | 6000 | R$ 184,53 | R$ 1.107.180,00 |
| 2 | Subscrição de Solução de Acesso WEB em nuvem | 27502 | Unidade | 6000 | R$ 302,85 | R$ 1.817.100,00 |
| 3 | Subscrição de Solução de Prevenção de Vazamento de Dados | 27502 | Unidade | 6000 | R$ 450,46 | R$ 2.702.760,00 |
| 4 | Proteção para E-mail com sandbox integrada | 27502 | Unidade | 6000 | R$ 114,51 | R$ 687.060,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 6.314.100,00** |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. A despesa decorrente desse reajuste tem início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estende até o final da vigência contratual. Está estimada em **R$ 674.346,67 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo R$ 369.728,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais) referente ao ano de 2025 e R$ 304.618,67 (trezentos e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339040

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2025NE000500

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução

contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**CAMILO MUSSI**

Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva

MAPA/SE/STI

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 26/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **46013899** e o código CRC **D496E85B**.

**Referência:** Processo nº 21000.110106/2022-12 SEI nº 46013899